

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 022 /2003 – CIB

Goiânia, 14 de Maio de 2003.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

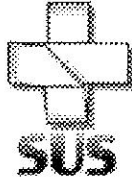
- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa Saúde da Família, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
5208103	Formoso	14	02
5213103	Mineiros	30	01

- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do PSF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos também já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
5201306	Anicuns	47	08
5211008	Itapirapuã	23	03
5204854	Campo Limpo	12	02

Handwritten signature and date: 14/05/03



Sistema Único de Saúde
 Ministério da Saúde
 Governo do Estado de Goiás
 Secretaria de Estado da Saúde
 Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da resolução 022/2003 – CIB

- Aprovar também a **IMPLANTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF no Município relacionado a seguir, cujo processo já foi submetido e aprovado pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I N° DE EQ.	MOD. II. N° DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
05208103	Formoso	02	00	01	01
TOTAL	01	02	00	01	01

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
 Secretário de Estado da Saúde
 Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Carlos Augusto B. Machado
 Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
 Vice-Presidente da CIB